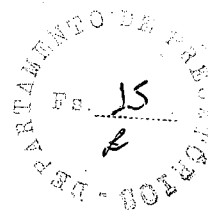


**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2547 / 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a criação de comitês gestores das contas especiais de que trata o art. 97, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região já designaram os respectivos magistrados para comporem o Comitê Gestor das Contas Especiais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Comitê Gestor das Contas Especiais no âmbito do Estado de Goiás, composto pelos juízes designados:

– TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS:

Enyon Artur Fleury de Lemos (titular)

Wilton Muller Salomão (suplente)

– TRT - 18ª Região:

Carlos Alberto Begalles (titular)

Armando Benedito Bianki (suplente)

– TRF - 1ª Região:

Carlos Augusto Torres Nobre (titular)

Mark Yshida Brandão (suplente)



Art. 2º – Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de outubro de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente